

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

## PORTARIA Nº VTP.0023/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores para composição da Comissão de Elaboração de Tabela de Referência para Aproveitamento de Estudos de Disciplinas da área de Física nos cursos superiores do Câmpus Votuporanga.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015:

## **RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Elaboração de Tabela de Referência para Aproveitamento de Estudos de Disciplinas da área de Física nos cursos superiores do Câmpus Votuporanga:

| JOSIMAR FERNANDO DA SILVA   |
|-----------------------------|
| EDUARDO ROGÉRIO GONÇALVES   |
| NEWTON FLÁVIO CORREA MOLINA |
| VIVIAN DELMUTE RODRIGUES    |
| ROBYSON DOS SANTOS MACHADO  |

Art. 2º – O objetivo fundamental da comissão é a realização de estudo referenciado nos Planos Pedagógicos de Cursos (PPCs) de Bacharelado em Engenharia Civil, Bacharelado em Engenharia Elétrica, Licenciatura em Física e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Câmpus Votuporanga, em consonância com a Organização Didática do IFSP, para elaboração de minuta de Tabela de Referência sobre a equivalência de componentes curriculares da área de Física entre os cursos superiores, com vistas à subsidiar os pareceres referentes a solicitações de Aproveitamento de Estudos submetidas por estudantes dos cursos superiores do Câmpus Votuporanga perante a Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) nas datas previstas em Calendário Acadêmico.

Art. 3° – As atribuições desta comissão se encerram em 27 de maio de 2019, prazo para entrega da minuta de Tabela de Referência para Aproveitamento de Estudos de Disciplinas da área de Física.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 4º – Esta comissão de atuação temporária fica dispensada da apresentação de Plano de Trabalho e Calendário de Reuniões.

Art. 5° – A carga horária semanal de dedicação às atividades desta comissão é de 2 (duas) horas semanais.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS AMORIELLE FURINI
Diretor-Geral

Publicado no Quadro de Avisos do Câmpus VTP em:

28/03/2019

Retirado em:
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_